



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVENIDA VITÓRIA, 167
CEP: 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei nº 1215/2009

DATA: 20 de novembro de 2009.

Súmula:: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Termo de Cessão de uso de uma área de terras urbanas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná aprovou e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Termo de Cessão de Uso de uma área de terras urbanas com 840,00m/2 (oitocentos metros quadrados) a qual contém um barracão em alvenaria com 180,00 m/2(cento e oitenta metros quadrados), situados junto ao Lote urbano sob nº 189 da Linha Iguazu, deste Município, matrículas n.º 11.484 e 12.947 do Registro de Imóveis Hilário Clivatti de União da Vitoria, conforme croqui anexo a lei.

Artigo 2º- A cessão de que trata o artigo 1º destina-se a Construtora Siedlowski LTDA, sediada a Avenida Interventor Manoel Ribas, 313, Cruz Machado-Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.335.806/0001-30, tendo como finalidade exclusiva a instalação de uma fábrica de pré-moldados e esquadrias.

Parágrafo primeiro: A referida área e barracão serão cedidos pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser renovado por igual período desde que atendido o objetivo proposto pela empresa, assim como, respeitado os critérios e condições postas junto ao Termo de Cessão de Uso.

Artigo 3º - Caso haja dissolução e/ou cessação das atividades por período superior a 120(cento e vinte) dias, os bens construídos ou aprimorados na referida área ficarão de posse do Município, excetuando-se situações de força maior, tais como intempéries, acidentes de grande porte, interdição judicial, e similares.

Artigo 4º - Demais condições serão estabelecidas no Termo de Cessão a ser firmado entre as partes.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 20 de novembro de 2009.


EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal